



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 001/2012

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA** e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL "DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA" (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira, CEP 29.052-121 - Vitória - ES, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. JOSÉ TADEU MARINO, brasileiro, portador do RG n.º 411267-ES, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, CPF n.º 558.091.977-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF n.º 60.922.168/0001-86, com endereço na Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n.º 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Representante Legal MARIA GREGORINE, RG 26.924.205-3 SCC/RJ, CPF 341.757.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 54728045 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto n.º 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital "Dr. Benício Tavares Pereira" (Hospital Estadual Central)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar os recursos estabelecidos no Contrato de Gestão, bem como alterar as metas a serem executadas pela **CONTRATADA** no **Hospital Estadual Central**, no período de Abril à Dezembro de 2012.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS

Com o presente Termo Aditivo o somatório dos valores a serem repassados no período de abril à dezembro de 2012, fica estimado em R\$ 36.955.579,77 (trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 4.106.175,53 (quatro milhões, cento e seis mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DAS METAS

O presente Termo Aditivo altera as tabelas constantes no Item II - do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão, para o período de Abril à Dezembro de 2012, conforme tabela abaixo:

INTERNAÇÃO	METAS MENSAIS
CLÍNICA MÉDICA	89
CLÍNICA CIRÚRGICA	411
UTI ADULTO	-
HOSPITAL DIA	60
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	190
AMBULATÓRIO	800
SADT EXTERNO	
Raio-X Geral	1.000
USG	500
Ecodoppler	100
Endoscopia:	250
Ecocardiografia	100
Arteriografia	150
Tomografia	380

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alterados por este instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 18 de abril de 2012.




JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE



MARIA GREGORINE
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Nome: Aline Jorgetto Cezarani
RG: 24.424.167-3

Aline Jorgetto Cezarani
Diretora de Organizações Sociais de Saúde

2) _____
Nome.: _____
RG.: _____